



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2330/2025, PROCESSO Nº 112/2025.

A autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes, **AUTORIZA a Dispensa de Licitação** objetivando a **Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**, Administração Regional no Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Dr. Vila Nova nº 228, Térreo e 7º ao 10º andar, Vila Buarque, CEP. 01222-903, inscrito no CNPJ/ME. sob nº 03.709.814/0001-98, por meio de sua **filial, unidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - SENAC BEBEDOURO**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça Abílio Manoel nº 14, Centro, CEP. 14700-349, inscrito no CNPJ/ME. sob nº **03.709.814/0041-85**, para o **Desenvolvimento da Solução Educacional: Formação sobre o Marco Regulatório da Lei 13.019/2014**, com o objetivo: **Conhecer a Lei 13.019/2014 e sua aplicação no âmbito do SUAS (Sistema Único da Assistência Social)**, com carga horária: **36 horas**, para as **Entidades Conveniadas** e os **Funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania** e do **Departamento Municipal de Assistência Social**, pelo valor total da contratação de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme estipulado na **Proposta nº: 55747.2 do SENAC**, por meio de **depósito(s)** na conta corrente da **Matriz do SENAC SÃO PAULO, CNPJ/ME. sob nº 03.709.814/0001-98**, no **Banco do Brasil S/A - 001, Agência nº 3344-8, na Conta Corrente nº 95911-1**, com respaldo legal no **artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e ulteriores alterações, conforme **Processo nº 112/2025 de Dispensa de Licitação nº 2330/2025**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes.

Bebedouro/SP., 12 de setembro de 2025.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”